ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

-.DECRETO LEGISLATIVO 05/89.-

Fixa vencimento de servidores.- /

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas prerrogativas// legais.
FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em NCz$496,85(quatrocentos e noventa e seis cruzados novos e oitenta e cinco centavos)mensais, o venci-/ mento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo/ e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua/ publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1989,/ revogando o de número 04/89, de 19 de junho de 1989.-

SALA DAS SESSÕES, AOS 19 DE JULHO DE 1989.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. NILSON IVO SCHIEFELBEIN
VICE-PRESIDENTE

Ver. NILO DICKOW
SECRETÁRIO